



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2491, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.595/03 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 89 Lei Municipal nº 1.595/03 (Código Tributário Municipal), o qual terá a seguinte redação:

“Art. 89.....

.....

VI – obra de asfaltamento em via já pavimentada com pedras irregulares.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS, em 13 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2491, de 13/01/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 13/01/2023 à 12/02/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Secretaria de Administração

Avenida Bento Gonçalves, nº 555 - CEP: 98570-000 - Fone (55) 3528 1300
CNPJ: 87.613.162/0001-83 - E-mail: prefeitura@camponovo.rs.gov.br

